



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

## **RESOLUÇÃO N° 102/2022**

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ILÉANA IARA FERREIRA DA SILVA, EM BRUXELAS, NA BÉLGICA, AOS DO 2° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 066/2022, exarado no Processo n° SEE-PRC-2022/02761, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data, e de acordo com o que preceitua a Resolução CEE/PB n° 090/2018,

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Declarar a equivalência dos estudos realizados por Iléana Iara Ferreira da Silva, na Bélgica, aos do 2° ano do Ensino Fundamental, no Brasil.

**Art. 2°** Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos no 3° ano do Ensino Fundamental, em qualquer escola do estado da Paraíba.

**Art. 3°** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 17 de março de 2022.